



p- 0230103610

Governo Municipal
Construindo

Carazinho Para Todos

Of. n.º 042/10 - GPC

Carazinho, 10 de fevereiro de 2010.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Gilnei Alberto Jarre
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei n.º 023/10

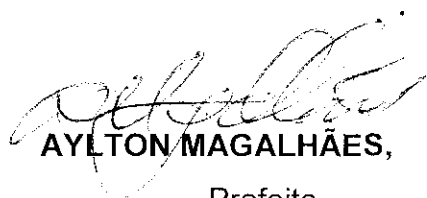
Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei n.º 023/10**, desta data, o qual Autoriza concessão de auxílio financeiro ao Grupo Folclórico Sepé Tiarajú e abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2010, no valor de R\$ 1.500,00, para apreciação **sob Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

Justificamos o encaminhamento do presente Projeto de Lei, atendendo solicitação da entidade que necessita deste valor para custear despesas com a realização do Rodeio nos dias 13 e 14 do corrente.

Atenciosamente,


AYLTON MAGALHÃES,

Prefeito.

CBS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL

Nº 576

11 FEB 2010

DESTINAÇÃO:

RECEBIDA EM

Presidente
11.02.10
Dermaci

PROJETO DE LEI N.º 023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

Autoriza concessão de auxílio financeiro ao Grupo Folclórico Sepé Tiarajú e abertura de Crédito Suplementar no Orçamento 2010, no valor de R\$ 1.500,00.

Art. 1º É autorizado a concessão de auxílio financeiro ao Grupo Folclórico Sepé Tiarajú, através de formalização de convênio, mediante abertura de Crédito Suplementar no orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), destinado para custear despesas de aluguel, água, luz e premiação do Rodeio Crioulo a realizar-se nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2010, com a seguinte classificação:

13	- Encargos Gerais do Município	
1301	- Encargos Comuns a órgãos diversos	
1301.288450584.0003	- Concessão Aux. Financeiro a entidades	
720/335041000000	- Contribuições	R\$ 1.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo das seguintes dotações:

11	- SECR.DESENV.AGRIC.IND.COM.HAB. E MEIO AMBIENTE	
1105	- Setor de Turismo	
1105.23695472.2186	- Divulgação do Município	
1513/3339030000000	- Material de Consumo	R\$ 1.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2010.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito